ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.231/2020 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Quadra Esportiva localizada no povoado de Taborda.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Quadra Esportiva Ademar de Araújo Villar Raposo de Mello** a quadra esportiva localizada no Centro do povoado de Taborda, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal